

será validada após o envio do comprovante de pagamento da taxa, para o WhatsApp (66)99240-5328.

ATENÇÃO, NÃO SERÁ REALIZADA INSCRIÇÃO VIA WHATSAPP.

5. DA MONTAGEM E ESTRUTURA

5.1. Montagem: dia 27/06/2026, das 08h às 16h. 5.2. **NÃO SERÁ** fornecido mesas ou cadeiras. 5.3. Cada comerciante deverá levar sua estrutura completa, incluindo divisórias para a separação entre os comerciantes. 5.4. É obrigatória a decoração temática junina, podendo ser integrada com a temática da Copa do Mundo.

6. IDENTIFICAÇÃO E PREÇOS

6.1. Cada barraca deverá possuir obrigatoriamente:

- Banner, cartolina ou placa visível contendo:
- Nome da barraca ou responsável
- Lista de produtos
- Preços claramente legíveis

6.2. A ausência dessas informações poderá resultar em notificação e, em caso de reincidência, suspensão da atividade.

7. DO FUNCIONAMENTO DA FESTA JUNINA

7.1. O evento tem início previsto para às 19h à término previsto para às 03h 7.2. Funcionamento mínimo obrigatório das barracas será das 19h às 23h

8. ENERGIA ELÉTRICA

- 01 ponto 110V (2 tomadas) por barraca
- Possibilidade de 01 ponto 220V mediante solicitação prévia
- Proibida sobrecarga

9. USO DE ÁGUA

- Obrigatório levar:
- Tambor de água limpa
- Tambor para descarte de água
- Haverá apenas 01 ponto de abastecimento na praça

10. PADRONIZAÇÃO SANITÁRIA

Obrigatório:

- Uso de touca e luvas
- Álcool gel disponível
- Proteção dos alimentos
- Utensílios limpos

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. O evento contará com fiscalização ativa de:

- Setor de Tributos
- Vigilância Sanitária
- Equipe de Organização

11.2. Os fiscais poderão realizar inspeções a qualquer momento.

12. USO DE GÁS

Permitido com regras de segurança:

- Fora da barraca

- Equipamentos válidos
- Proteção contra impacto

13. SEGURANÇA

- Proibido caixas de som nas barracas
- Proibido fumar próximo ao gás
- Proibida venda de álcool para menores

14. HIGIENE E LIMPEZA

- Uso obrigatório de lixeira dentro das Barracas
- Manter o espaço dentro das barracas limpo e a também a área de circulação de pessoas.

15. CLÁUSULA DE EXCLUSÃO IMEDIATA

O comerciante poderá ser retirado imediatamente do evento em caso de:

- Descumprimento sanitário
- Risco à segurança
- Venda irregular
- Falta de identificação ou preços
- Desobediência às orientações da fiscalização

16. RESPONSABILIDADES

O participante assume total responsabilidade por suas atividades, qualidade dos alimentos e estrutura.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Assinatura obrigatória de Termo de Responsabilidade
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Equipe Organizadora da Festa Junina 2026, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -SMECEL
- As decisões serão fundamentadas nos princípios da legalidade, interesse público, segurança, ordem e organização do evento, podendo ser estabelecidas medidas complementares, ajustes operacionais ou orientações específicas, com caráter obrigatório para todos os participantes.

As deliberações da organização terão efeito imediato, visando garantir o bom andamento do evento, a segurança dos participantes e a equidade entre os

- comerciantes, não cabendo recurso no âmbito administrativo durante a realização do evento.

Novo Mundo/MT, 03 de junho de 2026

Tatiane Da Silva Borré Santos

Coordenadora Municipal de Cultura

Port.:079/2026 Contato: (66) 99240-5328 E-mail: cultura@novo-mundo.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 212/2026

De 03 de junho de 2026

“Dispõe sobre a Concessão de Licença paternidade ao servidor que menciona.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Es-

tado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor JONAS FERNANDES BENTO, inscrito no CPF/MF 018.924.921-80, pelo período de 08(oito) dias, sem prejuízo de sua remuneração, conforme dispõe o art. 74 da Lei Complementar 004/2001, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 de junho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 050/2026

Nos termos do CONTRATO Nº 50/2026, de 29 de Maio de 2026, firmado entre o Município de NOVO SANTO ANTÔNIO, CNPJ 04.199.966/0001-50 Estado de Mato Grosso, Por Intermédio da Secretaria

Municipal de Obras e Infraestrutura, e a Empresa GARRA CONSTRUCAO E

PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 09.082.158/0001-22, sediada à RUA

SILVA SOUZA, 74 QUADRA 33 LOTE 35 - FUNDOS - JUNDIAI, através de

sua Representante: Srª GABRIELA BUENO ANTONELLI MENEGOLI para

executar o seu objeto, ou seja a A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM

DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO, ficando a contratada,

AUTORIZADA a iniciar os serviços a partir da data de assinatura da presente

ORDEM DE SERVIÇOS :

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS

URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, INCLUINDO O

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.504.699,66 (Cinco Milhões, Quinhentos e quatro mil, seiscentos

e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos}, conforme proposta de preços

apresentada pela empresa vencedora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Novo Santo Antonio, 02 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CNPJ: 04.199.966/0001-50

Cleomenes Junior Dias Costa

Prefeito Municipal

Elisvandro Gabriel Cardoso

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

GARRA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ nº 09.082.158/0001-22

Contratada

Gabriela Bueno Antonelli Menegoli

Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

CONTRATADA: GARRA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 09.082.158/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 5.504.699,66 (cinco milhões quinhentos e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2026 A 21/05/2027

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, EM 26 DE MAIO DE 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

CONTRATADA: JOSE NERVAL ALMEIDA DE AQUINO

CNPJ/CPF: 34.091.110/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA CEBIM E KAWAN ALMEIDA DU-